

**CHAMADA INTERNA PROPG Nº 001/2016**  
**SELEÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS DE CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**A Universidade Federal do Pampa abre chamada interna para seleção de propostas de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, para envio à CAPES em 2017.**

**1. OBJETIVO**

Orientar e subsidiar a elaboração de propostas de novos cursos *stricto sensu*, os quais serão recomendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), com vistas à qualificação e competitividade, para avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no ano de 2017.

**2. JUSTIFICATIVA**

A CAPES mantém o sistema de pós-graduação nas universidades brasileiras, que desempenha uma função de grande relevância para o desenvolvimento do país. Os acompanhamentos e as diretrizes estabelecidas nas avaliações que esta agência realiza são aprimorados constantemente com o objetivo de promover uma participação maior do Brasil no cenário científico internacional.

Neste contexto, a expansão da oferta de cursos de pós-graduação favorece o incremento qualitativo da produção científica observando a eficiência nos investimentos institucionais, a qualificação dos grupos de pesquisa e o fomento das ofertas de vagas no sistema de pós-graduação. Anualmente a CAPES disponibiliza Aplicativo para envio de Propostas de Curso Novo, ferramenta com a qual os Comitês das Áreas Específicas avaliam as propostas submetidas à recomendação ainda vinculada ao parecer do Conselho Técnico e Científico da agência.

A metodologia que se estabelece com esta chamada visa potencializar os projetos de novos cursos por meio de pareceres e sugestões elaborados por

integrantes dos comitês de pesquisa e ensino constituídos na Universidade Federal do Pampa. Eventualmente, consultores *ad hoc* também serão consultados a fim de oportunizarem uma contribuição estratégica e específica.

### **3. CRONOGRAMA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS NOVAS**

EVENTOS	Datas
Data limite para apresentação da proposta de curso novo UNIPAMPA	30/09/2016
Período destinado à avaliação do Comitê da PROPG e emissão de parecer sobre a recomendação de cada proposta.	01 a 20/10/2016
Período destinado para apreciação da Proposta de curso pela Comissão Superior de Ensino e encaminhamento ao CONSUNI	01/11/2016 a 28/01/2017
Período para preenchimento da proposta na Plataforma Sucupira/CAPES pelos coordenadores e envio à Pró-reitoria.	Conforme Calendário CAPES
Homologação da proposta pela Pró-reitoria e envio à Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. (Plataforma Sucupira)	Conforme Calendário CAPES

- O Cronograma está sujeito a alterações de acordo com o calendário da Diretoria de Avaliação da CAPES;
- Este cronograma não se aplica às propostas submetidas a CAPES no ano anterior e que estejam sendo resubmetidas por não terem obtido recomendação.

### **4. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

A proposta deve ser apresentada à Pró-Reitoria, com a seguinte composição:

1. Formulário para Apresentação de Proposta de Curso Stricto Sensu, em conformidade com os dados solicitados na Plataforma Sucupira (anexo I)

2. Regimento do Programa a ser proposto (anexo I);
3. Planilha Resumo da proposta (anexo II);
4. Ata de aprovação na Comissão local de Ensino, do Campus proponente da proposta;
5. Ata de aprovação da proposta no Conselho de Campus, de todos os campi envolvidos, e
6. Documento de autorização por parte da IES de origem, caso algum docente da proposta não pertença à IES proponente. (anexo IV)

Após a aprovação da proposta pelo Conselho Universitário, os dados devem ser inseridos na Plataforma Sucupira, pelo Campus proponente, observando as instruções do manual para Proposta de Cursos Novos (APCN) da Plataforma Sucupira da CAPES, respeitando-se estritamente o formato definido pela Plataforma. As orientações encontram-se disponibilizadas no sítio da CAPES:

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/lancamento/manual.jsf;jsessionid=Aq-LO9v66mpVrwqxG4kScv6s.sucupira-218> ).

Recomenda-se que os proponentes observem os documentos elaborados pelos respectivos comitês de área aos quais a proposta estará vinculada, com particular atenção aos seguintes aspectos:

1. Adequação da proposta quanto à concepção, coerência dos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular propostas;
2. Número adequado de docentes assegurando capacidade de sustentação às atividades de ensino e orientação;
3. Maturidade científica demonstrada nos últimos três anos para dos docentes permanentes, com produção adequada aos parâmetros previstos pelo comitê de área.
4. Sustentabilidade/Autosuficiência financeira, no caso de propostas de mestrado profissional.
5. Número de linhas de pesquisa compatível ao número de docentes do Programa

## 5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA À PROPG

As propostas elaboradas, na forma definida no item 4, serão submetidas pelos proponentes por meio de correspondência eletrônica endereçada a [propa@unipampa.edu.br](mailto:propa@unipampa.edu.br).

Esta Pró-Reitoria não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades e atrasos no envio das propostas.

Salienta-se que deve ser anexada à proposta a ata de aprovação na Comissão local de Ensino e no Conselho do respectivo campus de origem, sendo que as propostas em que há participação de mais de um campus deverão apresentar a ata de aprovação no Conselho de todos os Campi envolvidos, embora, considere-se como campus proponente da Proposta aquele no qual se encontra a sua coordenação.

As propostas já submetidas à CAPES, por meio do APCN 2016, e que não obtiveram recomendação, não estão sujeitas a este calendário e poderão ser reapresentadas, mediante justificativa dos proponentes e observando o calendário CAPES/APCN 2017.

## 6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão avaliadas pelo comitê da PROPG com base nos documentos de área, legislação pertinente, normas institucionais e nas informações dos Comitês da CAPES. Será emitido um parecer referente à viabilidade de cada proposta e sua potencialidade de aprovação. Posteriormente a Pró-reitoria procederá com os encaminhamentos de aprovação junto à Comissão Superior de Ensino que emitirá parecer e submeterá a proposta ao Conselho Universitário.

## 7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA SUCUPIRA DA CAPES - online

Após a aprovação da proposta pelo Conselho Universitário - CONSUNI, o Campus proponente deverá acessar a Plataforma Sucupira, no site da CAPES, link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira> e inserir a proposta aprovada nas telas do

aplicativo, observando todas as instruções contidas no manual disponível em [https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/docs/manual\\_apcn.pdf](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/docs/manual_apcn.pdf) e observando o calendário da Diretoria de Avaliação da CAPES..

Assim que for finalizada a inserção da proposta na Plataforma Sucupira, os proponentes deverão informar à PROPG pelo e-mail [propg@unipampa.edu.br](mailto:propg@unipampa.edu.br), para que os dados possam ser submetidos à CAPES.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos serão deliberados no âmbito da Pró-reitoria de Pós-graduação, com o apoio do comitê que realizou a avaliação proposta nesta chamada.

Alegrete, de 2016.

Alessandro Gonçalves Girardi  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação